

PORTARIA N. 1105/2021, DE 28 DE Outubro de 2021.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.43/52).

Considerando o Parecer nº 447/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 161/163), Processo Administrativo n. 2021.02.082404, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 193/2021 – Controle Interno (fls. 165) o Despacho nº 940/2021 – Presidência da Fundação UnirG (fls. 164) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta de Empresa Especializada Serviços Especializados de Planejamento, Organização E Execução do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina, expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta do **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ n. 33.629.473/0001-01**, com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - O valor global estimado da contratação é de R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais);

Parágrafo Único - Os valores acima poderão sofrer variações de acordo com números de inscrições no Processo de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação no curso de Medicina, conforme o item 5.3, do Termo de Referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

